

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 164/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Ferreira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 289/03.3TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Nuno Ornelas Dinis, filho de Manuel Vasco Nóbrega Dinis e de Ana Maria de Sousa Figueira Orneias Dinis, natural de Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Setembro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10135043, com domicílio na Rua João Ortigão Ramos, 19-3.º, A, Benfica, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 165/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Ferreira da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 731/04.6TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Filipe Freitas Martins, filho de Rui Manuel da Gama Martins e de Maria Manuela Abreu de Freitas Martins, natural de Funchal, São Roque, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12412456, com domicílio na Rua Escola Básica e Secundária do Galeão, 29, Funchal, 9020-212 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Vigário*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 166/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 394/02.3TBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Ricardo Faria de Freitas, filho de José Rodrigues de Freitas e de Maria Cecília de Faria, nascido em 3 de Maio de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13422389, com domicílio no Flat 3, 2 Portland, St. Kings Lynn, Norfolk, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1999, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Joana Pereira Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Lopes*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 167/2006 — AP. — O Dr. Sílvia Sousa, juiz de direito da 1.ª Secção da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo

comum (tribunal colectivo), n.º 292/03.3TCFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel Costa Jesus, filho de António Costa de Jesus e de Beatriz Jardim de Freitas, natural de São Gonçalo, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6239965, com domicílio na 980 Johnson Place, Union, N. J. 07083, Estados Unidos da América, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Sílvia Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Gabriela Leal*.

Aviso de contumácia n.º 168/2006 — AP. — O Dr. Jaime Pestana, juiz de direito da 1.ª Secção da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 24/01.OTCFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Augusto dos Santos Machado, filho de Jorge dos Santos Machado e de Maria Isabel dos Santos Pita, nascido em 24 de Abril de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9765189, com domicílio no Flat 3 D, Farguhar Road, Crystal Palace, London, Se 19 1ss, Uk Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 202.º, 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 6 de Junho de 1998, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jaime Pestana*. — A Oficial de Justiça, *Gabriela Leal*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Aviso de contumácia n.º 169/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum singular com o n.º 386/02.2GBFND, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes Andrade Silva, filho de Luís Faria Silva, natural de Castelo Branco, nascido em 5 de Janeiro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13459902, com última residência conhecida na Urbanização Santiago, bloco e 1, 3.º, esquerdo, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Aviso de contumácia n.º 170/2006 — AP. — A Dr.ª Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1290/03.2PEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria da Costa Carvalho, filho de António Rodrigues e de Maria Leonilda Costa de Carvalho, natural de Amarante, Vila Caiz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 09203746, com domicílio na Urbanização de Carreiros, Rua de

Penouço, 840, 3.º, esquerdo, 4435 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios notariais, centro de identificação civil e criminal, direcção geral de viação, governos civis, juntas de freguesia e câmaras municipais.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Catarina Maria Barella Romão Ribeiro de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Celeste Mesquita*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Aviso de contumácia n.º 171/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Franco Nunes, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1176/02.8PEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Joaquim Batista Teixeira, filho de Adriano Martins Teixeira e de Ilda Batista Cartuma, natural de Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1967, divorciado, com domicílio na Estrada Exterior da Circunvalação, 2256, Campanhã, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2002 e um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido, pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 2002, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se encontrar detido.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Franco Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Martins*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Aviso de contumácia n.º 172/2006 — AP. — O Dr. Miguel Mauro Fernandes Castro, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 46/04.0TAGVA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto Tavares, filho de José Coelho Tavares e de Maria José Tavares, de nacionalidade francesa, nascido em 9 de Dezembro de 1972, solteiro, titular da licença de condução n.º 950160100774, com domicílio na Quinta de São Lourenço, Vinho, 6290 Gouveia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto de todas as contas bancárias em instituições financeiras a operar em Portugal nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes Castro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 173/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca

da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 187/92.4TBGRD (ex. processo n.º 241/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Henrique Xeira Ferreira da Costa, filho de Vinício Ferreira da Costa e de Olga Ferreira Martins Xeira Ferreira da Costa, natural de Moçambique, nascido em 7 de Julho de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7013900, com domicílio na 13 Ailinatom Street, London, Sw 1, W5 e B, London, England, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 8 de Setembro de 1992, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Manuel André*.

Aviso de contumácia n.º 174/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 174/99.1 JAGRD (ex. processo n.º 136/2000), pendente neste Tribunal contra o arguido José Franco Alves, filho de Augusto António Rodrigues Alves e de Alda Leitão Franco Alves, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 17 de Dezembro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7350247, com domicílio na Cooperativa de Habitação e Construção Económica, União Praiense, 149, Praias do Sado, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Janeiro de 1999, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência da queixa.

9 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Manuel André*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 175/2006 — AP. — O Dr. Carlos Miguel Santos Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 697/951TBGRD-B (antigo n.º 266/1996 do 1.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido João Armando Leite Castro, filho de Francisco de Castro e de Maria Leite, natural de Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Setembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5721812, com domicílio na 25 Rue Vauquelin, Houilles, 78800 Houilles, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 1995, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel Santos Marques*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Costa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 176/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 290/94.6JAGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Pereira Marques, filho de Arménio Lourenço Marques e de Enletra Pereira Marques, natural de Guarda, Sé, Guarda, nascido em 17 de Abril de 1973, solteiro, profissão padeiro, titular do bilhete de identidade n.º 11260557, com domicílio na Quinta da Pocariça, Quinta da Pocariça, Senhora dos Remédios, 6300 Guarda, por se encontrar condenado por acórdão datado de 14 de Abril de 1997, da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, um crime de consumo de produtos estupefacientes,